



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA

EDITAL 02/2019

**Processo Seletivo para ingresso complementar no Curso Técnico em Eletrotécnica –
Forma Integrada – Modalidade EJA – Noturno, do Câmpus Sapiranga do Instituto
Federal Sul-rio-grandense**

- Resultado do Sorteio Público -

- 20/02/2019, às 19h -

Vagas: 5 vagas

1ª vaga	Denise dos Santos Kappaun
2ª vaga	Altair Sinval da Silva
3ª vaga	Mateus Kolling de Melo Soares
4ª vaga	Eleandro da Silva
5ª vaga	Ricardo de Oliveira

Suplência: 10 suplentes

1º suplente	-
2º suplente	-
3º suplente	-
4º suplente	-
5º suplente	-
6º suplente	-
7º suplente	-
8º suplente	-
9º suplente	-
10º suplente	-



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPIRANGA**

Matrículas: Datas e Informações

As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus Sapiranga, nos dias e horários definidos no quadro abaixo.

CÂMPUS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
Sapiranga	Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 Bairro Quatro Colônias Sapiranga/RS Fone: (51) 3599-7600; (51) 3599-7605	Dia 21/02/2019: 15h às 19h. Dia 22/02/2019: 8h às 11h. Dia 25/02/2019: 13h às 16h.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:

I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia simples da Carteira de Identidade, acompanhada do original (não serão aceitas Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
- c) cópia simples do CPF, acompanhada do original;
- d) cópia simples do comprovante de residência, acompanhada do original (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental completo (antigo 1º Grau), acompanhada do original, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- f) cópia simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original (no caso de candidatos do sexo masculino – Lei 4.375/64);
- g) comprovante de quitação das obrigações eleitorais (Leis 4.737/65 e 6.236/75).

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.